



Fazenda e
Planejamento

Comissão de Programa e
Controle da Despesa de Pessoal
Núcleo de Monitoramento da
Prestação de Contas

**COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO
PAINEL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CMP**

**Relatório Gerencial de
Monitoramento
Prestação de Contas
Painel de Gestão de Parcerias
SEAC**

**JANEIRO
2023**

Elaborado por:

Cosme Damião de Oliveira Silveira (Coordenador – CMP)
Eliane Cristine Oliveira Beites
Helen Cristina da Silva dos Santos
João Victor Lemos dos Santos Silva
Letícia Marques de Souza Batista
Marcia Cristina de Souza
Paulo Roberto de Souza Junior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos



Sumário

Introdução	1
Critérios Adotados	1
1. Conciliação Financeira x Lançamentos no Painel	4
2. Movimentações Financeiras	5
2.1. Conciliações Bancárias	5
2.2. Repasses e Provisionamento	5
2.3. Data de Repasse	5
2.4. Baixas de Provisionamento	5
2.5. Despesas em Aberto	5
3. Principais Fragilidade	5
4. Relatório de Entrega	5
5. Receita	6
6. Despesas	6
6.1. Por Competência	6
6.2. Sem Comprovantes Digitalizados	6
7. Itens de Nota Fiscal	6
8. Saldos	6
8.1. Apresentados	6
8.2. Sem Comprovantes Digitalizados	7
9. Bens Patrimoniados	7
10. Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados	7
11. Anexos Apresentados	7
12. Desbloqueios	7
13. Prorrogação de Prazo	7
14. Considerações Finais	7

Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar o monitoramento realizado nas Prestações de Contas das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL com Termos de Colaboração vigentes da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC na competência de janeiro de 2023. Os dados do Painel de Gestão de Parcerias foram extraídos por mês-ano de referência e pôr Termo de Colaboração, em 15/03/2023.

Este monitoramento foi realizado pela Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas - CMP, considerando os dados inseridos por cada Contrato de Gestão / Termo de Colaboração, conforme o quadro abaixo, referentes a prestação de contas realizada pelas OSCs, no Painel de Gestão de Parcerias:

QUADRO RESUMO - SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA				
OSC	CG / TC	UNIDADES	PROCESSO	VIGÊNCIA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	008/2021-TC	PROGRAMA FAVELA E COMUNIDADES COM DIGNIDADE	22/000.038/2021	29/12/2021 a 29/12/2022
INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS	008/2021-TC	PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE	22/000.034/2021	01/12/2021 a 01/12/2022

LEGENDA

CG	CONTRATO DE GESTÃO
TC	TERMO DE COLABORAÇÃO
	VIGÊNCIA ENCERRADA

Critérios Adotados

Considerando a necessidade de elaboração de check-lists para conferência das tarefas obrigatórias da Prestação de Contas de Contratos de Gestão / Termos de Colaboração das OSCs, foram também avaliados e viabilizados um check-list nos critérios listados abaixo, em especial o item 8 do Manual de Fiscalização de Contratos de Gestão firmados com a Organizações Sociais (Atualizado pela Resolução CGM nº 1.715, de 10/03/2021), como Incremento das Atividades de Controle Preventivo e Ação Orientadora.

Check-list CGM – Manual de Fiscalização

O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão OSINFO 1.0, os contratos e aditivos sem cadastro e sem imagens digitalizadas. No caso de não haver cadastro e aditivo ou imagem, informar a causa da ausência.
Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão, as despesas sem imagem do comprovante digitalizada. No caso de não haver imagem, informar a causa da ausência.
O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?	Verificar pelo Relatório de Entrega do Painel de Gestão, se o mesmo está alimentado no prazo previsto no contrato. No caso de não haver

	entrega, informar a causa da ausência.
Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?	Analisar os contratos por amostragem. Mínimo de 30% de todos os contratos firmados.

Check-list de Fragilidades:

1. Financeiras:

- 1.1. Ausência de lançamento de extrato bancário no Painel de Gestão de Parcerias;
- 1.2. Ausência de envio do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I via FTP;
- 1.3. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II via FTP;
- 1.4. Ausência de envio do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III via FTP;
- 1.5. Ausência de envio Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 via FTP;
- 1.6. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 via FTP;
- 1.7. Diferença entre os Repasses informados pelo Tesouro Municipal - SMFP e os Repasses lançados no Painel de Gestão de Parcerias;
- 1.8. Divergência entre o lançamento de valores de Despesas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.9. Divergência entre o lançamento de valores de Receitas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.10. Divergência entre o lançamento de valores de Saldos no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.11. Utilização de uma única conta bancária para vários objetos;
- 1.12. Utilização de uma única conta bancária para execução e provisionamento;
- 1.13. Não liberação de acesso às contas em desacordo ao Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022;
- 1.14. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.01 na conta de execução, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de provisionamento;
- 1.15. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.02 na conta de provisionamento, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de execução;
- 1.16. Os Recursos repassados pelo Tesouro Municipal na conta corrente bancária cadastrada no Sistema FINCON foram transferidos para a conta de execução do contrato, convênio, termo de colaboração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Art. 11º do Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;
- 1.17. Diferença entre a Saída de Provisionamento x Total de Baixa (coluna DIFERENÇA (I) do item 2.4);

2. Operacionais:

- 2.1. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.2. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.3. Ausência/Atraso de apresentação do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.4. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.5. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.6. Existência de solicitação de Desbloqueio (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?);
- 2.7. Ausência de cadastro de contrato de gestão ou termo de colaboração ou convênio e seus aditivos, suas unidades, suas contas correntes e seus indicadores (O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?);
- 2.8. Ausência de comprovantes digitalizados de Despesas (Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?);
- 2.9. Existência de solicitação de prorrogações de prazo (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?).
- 2.10. Ausência de entrega de Contratos de Terceiros (Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?);
- 2.11. Ausência de entrega de Bens Patrimoniados;
- 2.12. Ausência de entrega de Saldos;
- 2.13. Ausência de entrega de Receitas;
- 2.14. Ausência de entrega de Itens de Nota Fiscal;

1. Conciliação Financeira x Lançamentos no Painei

QUADRO RESUMO DO MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEAC							
PAINEL DE GESTÃO DE PARCERIAS (I)			DEZ/22	JAN/23			
OS/OSC	CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	008/2021-TC	PROGRAMA FAVELA E COMUNIDADE COM DIGNIDADE	R\$ 254.529,29	R\$ 467,57	R\$ 249.377,63	R\$ 5.558,59	R\$ 60,64
INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS	004/2021-TC	PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE					R\$ 0,00
TOTALS			R\$ 254.529,29	R\$ 467,57	R\$ 249.377,63	R\$ 5.558,59	R\$ 60,64

EXECUÇÃO FINANCEIRA (II)			DEZ/22	JAN/23			
OS/OSC	CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	008/2021-TC	PROGRAMA FAVELA E COMUNIDADE COM DIGNIDADE					R\$ 0,00
INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS	004/2021-TC	PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE					R\$ 0,00
TOTALS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DIFERENÇAS (III) = (I) - (II)			DEZ/22	JAN/23			
OS/OSC	CG/TC	OBJETOS	SALDO FINAL	RECEITAS	DESPESAS	SALDO FINAL	DIFERENÇA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	008/2021-TC	PROGRAMA FAVELA E COMUNIDADE COM DIGNIDADE	R\$ 254.529,29	R\$ 467,57	R\$ 249.377,63	R\$ 5.558,59	R\$ 60,64
INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS	004/2021-TC	PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTALS			R\$ 254.529,29	R\$ 467,57	R\$ 249.377,63	R\$ 5.558,59	R\$ 60,64

SEAC			TOTAL DE DESPESAS SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE DE DESPESAS SEM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
OS/OSC	CG/TC	OBJETOS		
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	008/2021-TC	PROGRAMA FAVELA E COMUNIDADE COM DIGNIDADE	R\$ 0,00	0
INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS	004/2021-TC	PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE	R\$ 0,00	0
TOTALS			R\$ 0,00	0

No caso de descumprimento do Decreto nº 50.027, não há viabilidade para o preenchimento do monitoramento do Painel de Gestão de Parcerias (I), da mesma maneira que o descumprimento do Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, impede o preenchimento do monitoramento da Execução Financeira (II).

2. Movimentações Financeiras

2.1. Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.2. Repasses e Provisionamento

Movimentações Financeiras e Provisionamento são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.3. Data de Repasse

Monitoramento da Data de Repasse é disponibilizado apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.4. Baixas de Provisionamento

Baixas de Provisionamento são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.5. Despesas em Aberto

Despesas em aberto são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

3. Principais Fragilidade

Fragilidades são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

4. Relatório de Entrega

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	Bens	Contratos de Terceiros	Despesas	Indicadores - Unidade	Receitas	Saldos	Total
10945 - INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS							
Entregue - Não	0	0	0	0	0	0	0
PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE							
004/2021-TC	0	0	0	0	0	0	0
11225 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL							
Entrega Negativa	0						0
PROGRAMA FAVELA	0						0

COM DIGNIDADE						
Entregue - Não			0			0
PROGRAMA FAVELA						
			0			0
COM DIGNIDADE						
Entregue - Sim	2	26		13	4	45
PROGRAMA FAVELA						
	2	26		13	4	45
COM DIGNIDADE						
Total	0	2	26	0	13	45

5. Receita

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	TOTAL DE RECEITAS
11225 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	
008/2021-TC	R\$467,57
9322-0	R\$467,57
Total Geral	R\$467,57

6. Despesas

6.1. Por Competência

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	Total de Despesas	Quantidade de Despesas	Total do Valor Pago
11225 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL			
008/2021-TC	R\$249.377,63	26	100,00%
2023			
jan	R\$249.377,63	26	100,00%
Total Geral	R\$249.377,63	26	

6.2. Sem Comprovantes Digitalizados

Não há ausência de comprovantes digitalizados para os itens apresentados.

7. Itens de Nota Fiscal

Não apresentou este item.

8. Saldos

8.1. Apresentados

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	Saldo Total da Conta:
11225 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	
008/2021-TC	
EXE - Execu	
9322-0	R\$5.558,59
Total Geral	R\$5.558,59

8.2. Sem Comprovantes Digitalizados

Não há ausência de comprovantes digitalizados para os itens apresentados. Não foi disponibilizado o extrato bancário do Termo de Colaboração 004/2021-TC.

9. Bens Patrimoniados

Entrega negativa informada para os Contratos de Gestão/Termos de Colaboração monitorados.

10. Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados

Não há ausência de comprovantes digitalizados para os itens apresentados.

11. Anexos Apresentados

Não apresentou este item.

12. Desbloqueios

Sem ocorrência.

13. Prorrogação de Prazo

Considerando que a data limite para a prestação de contas dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios da SMS com a RioSaúde deste município é até o décimo dia útil do mês subsequente, conforme o DECRETO RIO Nº 50027 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021;

Considerando a instabilidade e os problemas técnicos apresentados pelo sistema Painel de Gestão de Parcerias, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023 e a manutenção corretiva emergencial feita pela Iplanrio, que resultou na restauração de cópia de segurança dos dados feita na madrugada do dia 06/02/2023;

Informamos que o prazo para a prestação de contas no Painel de Gestão de Parcerias, referente a janeiro de 2023, foi prorrogado até o dia 16/02/2023.

14. Considerações Finais

As informações apresentadas neste relatório são resultantes do Monitoramento das Prestações de Contas nos dados apresentados no Painel de Gestão de Parcerias, realizado por este Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas, que carecem de análise pela Secretaria e de maiores esclarecimentos por parte das OSCs.

Caso haja o entendimento de fragilidades apontadas por este relatório, tais fragilidades devem ser respondidas pelas instituições, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio Nº 50.026. Caso a instituição entenda que correções precisem ser realizadas no Painel de Gestão de Parcerias, a instituição deverá realizar os devidos acertos na forma do Ofício Circular F/SUBEX 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Este Monitoramento não exaure a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.